PORTARIA N.º 20/2019/CMT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa e declara a estabilidade dos servidores aprovados em estágio probatório na Câmara Municipal de Tijucas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, com base no §4º, art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar nº 15, de 30 de outubro de 2012, e nas avaliações de desempenho, formalizando no processo administrativo 01/2019/CMT/RH, o período de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados e nomeados por concurso público, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tijucas, declarando-os estáveis nos cargos abaixo, a partir das datas especificadas.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
ELISANGELA LOPES MOREIRA SANTOS	192	RECEPCIONISTA	15/02/2019
GUSTAVO VOLTOLINI PACHECO	193	TÉC. INFORMÁTICA	15/02/2019

VILSON NATALIO SILVINO
Presidente